



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.848, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“Institui o Programa Municipal de Incentivo aos jogos de Xadrez e Damas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e Comunidades de Caraguatatuba, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Elizeu Onofre da Silva.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caraguatatuba, o Programa Municipal de Incentivo aos jogos de Xadrez e Damas nas escolas da rede municipal de ensino e Comunidades, com o objetivo de promover o desenvolvimento cognitivo, social e emocional da população, especialmente crianças, adolescentes e jovens.

Art. 2º O Programa visa:

I – estimular a prática do xadrez e da dama nas escolas públicas municipais e nos espaços comunitários;

II – contribuir para o desenvolvimento do raciocínio lógico, da memória, da concentração e da criatividade;

III – incentivar a inclusão social por meio de atividades culturais e esportivas gratuitas;

IV – prevenir situações de vulnerabilidade social e violência, oferecendo alternativas de lazer educativo;

V – valorizar a cultura e a tradição dos jogos de tabuleiro.

Art. 3º Para execução do Programa, o Poder Executivo poderá:

I – criar clubes municipais de xadrez e damas em escolas, praças e centros comunitários;

II – oferecer capacitação aos professores da rede municipal para o ensino dos jogos;

III – organizar torneios escolares e municipais, com premiações simbólicas e de incentivo;

IV – instalar mesas e jogos de tabuleiro em espaços públicos para livre utilização da comunidade.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com instituições, federações, mestres de xadrez e organizações sociais, visando ao desenvolvimento de ações conjuntas.

Parágrafo único. A iniciativa poderá seguir modelos de sucesso já aplicados em outras cidades, como o credenciamento de especialistas em jogos de tabuleiro e mestres de xadrez realizado pela Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME/SP), que fomenta a disseminação do ensino de xadrez e damas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de junho de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.849, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“Institui o programa “De volta para Minha Terra””.

Autor: Vereador Antonio Carlos Junior.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Caraguatatuba, o programa "De volta para Minha Terra" com o objetivo de proporcionar apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade social que desejam retornar à sua cidade de origem, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, observando a legislação aplicável e os limites orçamentários do Município.

Art. 2º O programa será destinado aos munícipes que comprovadamente:

I - Estejam em situação de vulnerabilidade social;

II - Apresentem vínculo familiar ou comunitário com o local de destino.

Art. 3º O programa oferecerá, conforme regulamentação do Poder Executivo, os seguintes serviços e benefícios:

I - Encaminhamento para órgãos competentes visando à viabilização do transporte;

II - Suporte logístico para o transporte de pertences pessoais, caso necessário;

III - Apoio na emissão de documentos necessários para o deslocamento;

IV - Intermediação com programas sociais da cidade de Caraguatatuba ou a cidade de destino, quando aplicável;

V - Encaminhamento a serviços sociais do Município e, quando possível, intermediação com instituições da localidade de destino.

Art. 4º A coordenação e execução do programa ficará sob a responsabilidade do órgão competente conforme regulamentação do Executivo, que poderá:

I - Avaliar as solicitações apresentadas pelos interessados;

II - Manter o registro atualizado de todos os atendimentos realizados;

III — Criar uma plataforma online e uma central de atendimento telefônico para consultas e solicitações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 25 de junho de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.850, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a garantia de participação de representantes das Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana em atos oficiais do Poder Executivo do Município de Caraguatatuba e dá outras providências”.

Autora: Vereadora Cássia Gonçalves de Jesus.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a participação de representantes das Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana nos atos oficiais promovidos pelo Poder Executivo do Município de Caraguatatuba, quando houver manifestação de caráter religioso, ecumênico ou inter-religioso.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se atos oficiais:

- I** - Solenidades institucionais promovidas pelo Município;
- II** - Inaugurações de obras e serviços públicos;
- III** - Eventos comemorativos e datas oficiais do calendário municipal;
- IV** - Cerimônias cívicas e culturais com participação religiosa.

Art. 3º A participação prevista nesta Lei observará os seguintes princípios:

- I** - Respeito à laicidade do Estado;
- II** - Garantia da liberdade religiosa, nos termos da Constituição Federal;
- III** - Promoção da igualdade entre as diversas tradições religiosas;
- IV** - Vedação a qualquer forma de discriminação por motivo de crença.

Art. 4º A participação prevista nesta Lei não implica obrigatoriedade de realização de manifestações religiosas em atos oficiais, devendo ser respeitado o caráter laico da Administração Pública.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 25 de junho de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 491, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre demissão de servidor efetivo”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 34.686/2026.

RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR**, o(a) servidor(a) **N. R. S. C.**, matrícula funcional **25382**, admitido(a) em 04 de maio de 2022, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Escolar; com fulcro nos artigos, 194, incisos II, III e XII, 199 e 200, combinados com os artigo 177, inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba e nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 34.686/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 12 de junho de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Felipe Macedo Costa
Secretário Municipal de Administração

Mateus Veneziani da Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE URBANISMO

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua São José dos Campos, nº 457 – Lote 23 – Quadra 12 – Sumaré – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.027.024, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 49.071, cujo valor da multa é de R\$ 4.509,00, constante do Processo Interno nº. 7.244/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Dr. Arthur Costa Filho, nº 2.061 – Lote 138 – Sumaré – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.046.061, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas

e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 49.075, cujo valor da multa é de R\$ 3.965,80, constante do Processo Interno nº. 8.202/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Atum, s/nº - Lote 28 – Quadra 10 – Mococa – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.089.028, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 49.602, cujo valor da multa é de R\$ 3.855,36, constante do Processo Interno nº. 9.431/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Domingos Martins Cabrera, nº 1.310 – Lote 5 – Quadra 21 – Recanto do Sol – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.700.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 49.563, cujo valor da multa é de R\$ 2.839,71, constante do Processo Interno nº. 13.211/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Domingos Martins Cabrera, nº 1.310 – Lote 5 – Quadra 21 – Recanto do Sol – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.700.005, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a manutenção da calçada em relação a vegetação, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte

desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 49.564, cujo valor da multa é de R\$ 8.870,34, constante do Processo Interno nº. 13.220/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Sebastião Carlos do Nascimento, nº 1.135 Un 4 – Lote P/21 e 22 – Quadra A19 – Barranco Alto – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.392.032, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 49.774, cujo valor da multa é de R\$ 976,39, constante do Processo Interno nº. 14.638/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Sebastião Carlos do Nascimento, nº 1.135 – Un 5 – Lote P/21 e 22 – Jardim Britânia – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.392.033, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 49.775, cujo valor da multa é de R\$ 1.049,18, constante do Processo Interno nº. 14.680/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 15.179/2026 fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Salustiano Rodrigues Ferreira, nº. 360 – Morro do Algodão – inscrito no CPF sob o nº 220.055.278-58, autuado através auto de Infração nº. 49.584, pela perturbação do sossego público. O

intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O descumprimento desta intimação acarretará em multa cujo valor é de R\$ 2.309,20. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Pedro Reginaldo da Costa, s/nº - Lote 22 – Quadra K – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.241.034, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 49.693, cujo valor da multa é de R\$ 2.640,52, constante do Processo Interno nº. 15.437/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Francisco José da Silva, nº 64 – Lote 22 – Quadra I – Jd. Jaqueira – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.218.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a reforma e adequação da calçada que se encontra irregular, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.520, cujo valor da multa é de R\$ 2.510,00, constante do Processo Interno nº. 21.179/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dois – Lote 09 – Quadra H – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.178.009, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais

cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.448, cujo valor da multa é de R\$ 1.506,00, constante do Processo Interno nº. 21.185/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Antônio Fernandes, nº 206 – Lote 3 – Quadra H – Praia das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.080.018, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a conservação do imóvel em perfeito estado de limpeza e higiene, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.469, cujo valor da multa é de R\$ 2.761,00, constante do Processo Interno nº. 21.342/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Três, nº N/D – Lote 13 – Quadra D – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.174.013, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.552, cujo valor da multa é de R\$ 1.506,00, constante do Processo Interno nº. 21.378/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Três, s/nº - Lote 14 – Quadra D – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.174.014, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais

cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.551, cujo valor da multa é de R\$ 1.576,07, constante do Processo Interno nº. 21.383/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Três, s/nº - Lote 23 – Quadra C – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.173.023, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.556, cujo valor da multa é de R\$ 1.506,00, constante do Processo Interno nº. 21.453/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Três, s/nº - Lote 21 – Quadra C – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.173.021, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.557, cujo valor da multa é de R\$ 1.506,00, constante do Processo Interno nº. 21.457/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Três, s/nº - Lote 20 – Quadra C – Travessão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.173.020, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado

podrá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.558, cujo valor da multa é de R\$ 1.506,00, constante do Processo Interno nº. 21.460/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Paraná, s/nº – Indaiá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.142.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.382, cujo valor da multa é de R\$ 3.313,20, constante do Processo Interno nº. 21.482/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Manoel Avelino dos Santos, nº 447 – Lote P/37 – Quadra 10 – Jd. das Palmeiras – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.016.074, neste município de Caraguatatuba-SP, a sanar a extravasão de águas servidas em via pública, deixar acessível para pedestres e cadeirantes, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.465, cujo valor da multa é de R\$ 2.761,00, constante do Processo Interno nº. 21.499/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Andradina Garcia dos Reis – Lote 16 – Quadra 22 – Recanto do Sol – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.701.016, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus

direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.472, cujo valor da multa é de R\$ 2.891,52, constante do Processo Interno nº. 21.714/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.870/10, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Violeta, s/nº - Lote 14 A - Quadra C - Barranco Alto - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 06.012.010, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.324, cujo valor da multa é de R\$ 4.518,00, constante do Processo Interno nº. 21.746/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Antônio César de Lima Abboud, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Benedita Cruz de Moura, nº 403 - Lote 13 - Quadra F - Terralão - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.522.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a providenciar a retirada de rampa irregular na sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 50.323, cujo valor da multa é de R\$ 2.761,00, constante do Processo Interno nº. 21.750/2.026. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO – EDITAL FUNDACC Nº 23/2026 -

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE OCUPAÇÃO CULTURAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ARTESÃOS DE CARAGUATATUBA NO ESPAÇO DE ARTESANATO TRADICIONAL DO 27º FESTIVAL DO CAMARÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879,

de 18 de outubro de 2010 e previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, TORNA PÚBLICO aos interessados a divulgação do **RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO** de artesãos inscritos para ocupação cultural no espaço de artesanato tradicional do 27º Festival Do Camarão de Caraguatatuba, que poderá ser efetivado no prazo e condições deste Edital e consoante às disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.878/2024, Decreto Municipal nº 1.789/2023 e suas alterações, como segue:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRITOS	NOTA	JUSTIFICATIVA
01	Cáudia Valério de Souza	100	Trabalho muito interessante com fibra de bananeira. Atende a todos os requisitos do edital, exceto a roupa feitas com a fibra de bananeira.
02	Sandra Maria Cardoso	100	Trabalho feito em taboa. tradicional. Atende a todos os requisitos. Todas as peças permitidas
03	Alfeo Croce Júnior	96,66	Artista atende a todos os requisitos do edital e pode colocar todas as peças no evento.
04	Paulo Messias Júnior	94,33	Atende plenamente aos requisitos do edital Todas as peças habilitadas.
05	Luana C. Diniz Kogus	90	Luana atende a quase todos os requisitos, porém ela não pode colocar imãs de geladeira molde e conchas, tererê e bolsas de couro.
06	Amauri Rodrigues da Silva	87,66	O proponente demonstra domínio da técnica de entalhe em madeira, que é uma atividade reconhecida dentro da Portaria nº 1.007/2018. O trabalho possui mérito artístico e atende aos critérios de Criatividade e Originalidade (Critério I) e Referência à Cultura Popular (Critério III), ao utilizar temas como a pesca, fauna, a flora e figuras do folclore. As obras expressam identidade cultural e transformação manual da matéria-prima, cumprindo todas as exigências para exposição no Espaço de Artesanato. Todas as peças liberadas, apenas recomenda-se atenção ao Item 4.4 do edital, garantindo que as figuras folclóricas sejam tratadas como manifestação cultural e não puramente como objeto de culto religioso
07	João Guimarães Filhop	87,66	Trabalho interessante, pode colocar tudo, mas não pode colocar os sabonetes, pois infringe ao edital.
08	Érica Aparecida de Souza	83,33	Trabalho com escamas. Atende aos requisitos do edital e não pode colocar os chaveiros em mdf e que usa concha
09	Aldey Macedo	83,33	O trabalho dialoga muito com Caraguatatuba, traz elementos da natureza e dos modos de vida local. Todas suas obras estão aptas à venda. Está faltando o formulário dele.
10	Lais Rampasso	83,33	Trabalho interessante, ela atende a todos os requisitos do edital, pode colocar todas as peças no evento.
11	Miriam Claudia de Oliveria	82,33	Trabalho indígena e madeira. Atende parcialmente ao edital. Estão liberadas quase todas as peças, exceto: as pinturas em tela e o remo, que não representa a cultura caiçara
12	Fábio Pereira Junho	77,66	Trabalho em madeira, entalhe e corte com tico-tico, inspirado no ambiente nautico, bem interessante. Atentar para os remos que não refletem à cultura caiçara local, já que o desenho dos remos não é daqui.
13	Aparecida Angélica dos Santos	77	O proponente apresenta um trabalho bastante interessante em técnicas variadas, demonstrando bastante Criatividade e Originalidade (Critério I), e traz ainda Referência à Cultura Tradicional e Popular (Critério III) e ao Critério II (Artesanato de Tradição Local), atende parcialmente aos requisitos do edital. Nos demais quesitos, a proposta atende integralmente às exigências do edital.
14	Eder Carvalho	73,33	trabalho em cerâmica esmaltada, utilitários. Estão permitidas as peças, exceto: mantegueira francesa e conjunto consomé.
15	Yasmin Roosevelt	70	Biojoias de macramê e metal. Usam alguns elementos do mar (rabo de sereia, desenho de concha, etc). Não entram os seguintes produtos: anéis, conjunto sol de verão e bracelete.
16	Rosana Grima dos Santos	70	Bolsas em patchwork com temas da fauna da Mata Atlântica, marinha e flora estão liberadas.
17	Fancisco Gilberto Telles de Souza	67,66	Inscrição duplicada. Trabalho em madeira, usa concha, montagem. Atende parcialmente aos requisitos do edital. Estão liberadas todas as peças, exceto os quadros que utilizam conchas.
18	Fernano Humberto Martinez Fuentes	65,66	Atende parcialmente ao edital. Estão liberadas quase todas as peças, exceto: Conjunto Colar duplo trançado com concha e Conjunto trançado
19	Carlos Valente	63,33	Trabalho interessante. Estão liberadas as esculturas que retratam a fauna marinha e as duas bolsas de croche que trazem o mar e elementos da fauna marinha.
20	Adriana Elvira Manca da Silva	63,33	Trabalho interessante com fibra de bananeira e crochê, macramê. Estão habilitadas as seguintes peças: Colar Conchas Fibra de Bananeira, Colar Árvore da Fibra de bananeira, Brincos Fibra de Bananeira, Conjunto Estrela do Mar, Mostruários Artesanais
21	Luciane de Souza Alves Bueno	61,66	Trabalho em patchwork e madeira. Porém usa peças sublimadas com costura. Atende parcialmente aos requisitos do edital, com as seguintes peças liberadas: bolsas de patchwork com fauna local, paisagens de Caraguatatuba, e peixes e barcos de madeira. Não pode entrar NENHUM trabalho com sublimação e impressão de imagens.
22	Maria Alzira Freitas	59,33	Atende parcialmente aos requisitos do edital, estando liberadas quase todas as peças, exceto: chaveiros chapéu caiçara, bolsa maré verde e tapete chinelo caiçara
23	Eliana Maria de Sales	53,66	Artesanato em conchas (proibido) - faz imãs em crochê com e sem conchas. Está permitido apenas os barcos em crochê, coqueiros e miniprato decorativo, desde que não tenham conchas.

24	Sila Desajo Martins	49	INABILITADA. Não tem relação à cultura tradicional caiçara e não atende aos requisitos do edital, cujas peças devam responder à temática da festa
25	Norma Gomes da Silva França	48,33	Crochê, tear, macramê. Faz cropped e top (proibido). Os produtos não atendem ao festival do camarão, exceto a luminária.
26	André Luis Oliveira Negrão	47,33	Inscrição duplicada. inscrição 50. Atende parcialmente ao edital. Estão liberadas quase todas as peças, exceto: brinco pedra, anel duplo, anel cute, pulseira arabesco
27	Janaina Inocêncio da Silva	46	Atende parcialmente aos requisitos do edital. Estão liberadas as seguintes peças: colar espuma do mar, coleção conchas do sol, flores do açai e chaveiro fauna caiçara.
28	Edinalva Oliveira	45	Trabalho com sementes, montagem feita com cola quente. deixa a desejar. montagens sem muito dialogo com os materiais. Pode entrar com os colares de sementes (fotos 6.7.9)
29	Kawana Goulart Mukotaka	44	A proponente apresenta trabalho interessante na técnica de crochê, demonstrando moderada Criatividade e Originalidade (Critério I) e pouca referência à Cultura Tradicional e Popular (Critério III). No Critério II (Artesanato de Tradição Local), a pontuação foi baixa devido ao caráter autodidato da artesã, uma vez que o item prioriza técnicas transmitidas de geração em geração. Nos demais quesitos, a proposta atende quase integralmente às exigências do edital, recebendo notas mais altas. OBS. ATENTAR QUE ELA APRESENTOU ENTRE DIVERSAS FOTOS EM SEU PORTFÓLIO, UM CROPPED (PEÇAS DE VESTUÁRIO AO QUAL O EDITAL NÃO PERMITE)
30	Luiza Fussako Nagai	40	Trabalho em crochê. Apenas os chaveiros em crochê com a figura do camarão atende ao edital
31	Roseane de Oliveira	37,66	Faz peças em crochê. Desenvolveu amigurumis com forma de camarão e alimentos caiçaras. O resto como vestido, toalhas e amigurumis de desenhos animados estão vetados no evento.
32	Luana Cristina Biembengut	33,33	Faz canoas, remos e chaveiros em madeira (atentar que a canoa e remo que eles fazem não é caiçara, já que aqui é canoa de um pau só). Estão liberadas as placas e Souvenirs e Memória Afetiva.
33	Elisa Gaião	32,66	INABILITADA. Não atende ao edital que pede itens temáticos e relacionados à festa do camarão, cultura caiçara e sobre Caraguatuba. São luminária, bolsas e porta-vaso de macramê (Ela se inscreveu 3x seguidas e uma anterior) -inscrição 24
34	Andréa Luiza Pinto	30,66	Artesanato diversos (acessórios e decoração) feitos de conchas. Os incensários feitos de cacos de vidros do mar estão permitidos. A Coleta na Praia é Crime: Retirar conchas, areia, corais ou estrelas-do-mar de praias e restingas é proibido pela Lei nº 9.605/98. Ela faz outros trabalhos sem concha
35	Roseli da Cunha	25	A proponente atende aos requisitos do edital apenas com os porta-chaves em madeira. No entanto, os demais itens apresentados (incensários, pulseiras e 'árvore da vida') possuem características de produtos industrializados para venda, o que infringe o Item 4.7 do Edital, que proíbe expressamente a comercialização de produtos industrializados ou bijuterias montadas com peças prontas. Além disso, esses objetos não apresentam identidade cultural caiçara ou referência à fauna e flora locais, resultando em pontuação baixa nos Critérios II e III (Artesanato de Tradição Local e Referência à Cultura Popular) do item 7.3.1. Lembramos que, conforme o edital e a Portaria nº 1.007/2018, o artesanato deve ser resultado de um processo manual de transformação da matéria-prima e não de simples montagem ou compra para revenda.
36	Rogério Carmello	25	Ele faz luminária e quadros em PVC. Seguindo a base conceitual de artesanato (portaria 1007), ele usa máquina (provavelmente o Router CNC), que desqualifica o trabalho em artesanato. Talvez os quadros com peixes cortados e o tucano que tem uma pintura à mão livre, atenda mais o edital.
37	Rosilane Maria da Silva	23,33	INABILITADA; Ela faz bolsas, cartucheiros e vestido costurados. Atentar para o vestuário. Não representa a cultura caiçara nem Caraguatuba. Apenas bolsas e bijuterias em macramê podem ser vendidos.
38	Maria Madalena Cardoso dos Santos	22,33	INABILITADA. Ela não atende aos requisitos do edital que pedem produtos temáticos relacionados à festa do camarão. Tapetes, bolsas de crochê e faz saias e top em crochê são proibidos segundo o edital.
39	Elvio Matos	21,66	INABILITADO. Faz bijuterias artesanais de torção em metal e solda com pedras e conchas. Não atende aos requisitos do edital no quesito temático. Avaliar o uso de conchas no trabalho dele
40	Marisa Alves de Oliveira	21,66	INABILITADO. Trabalho em torção de metal, bastante interessante, mas não atende aos requisitos do edital que pede produtos que remetam a cultura caiçara ou possuam elementos da cultura local e meio ambiente.
41	Karla Paieiros	21,33	O trabalho dela é pouco artesanal, com muitas peças de montagem, e uso de material proibido por lei ambiental. Apenas os chaveiros atendem ao requisito do edital
42	Vanderleia Alves	0	INABILITADO. Artesanato em conchas. A Coleta na Praia é Crime: Retirar conchas, areia, corais ou estrelas-do-mar de praias e restingas é proibido pela Lei nº 9.605/98, e entrqndo em consonância com o edital 23/2026: "elementos esses devidamente autorizados pelos órgãos de proteção ambiental"
43	Sônia Fátima de Faria	0	INABILITADA. Não atende ao edital. Faz fantasia infantil para bonecas Barbie e chaveiros de molde com resina.
44	Hilquias Paulino Alves	0	Trabalho em bambu pirografado. Está INABILITADO pois não especificou os produtos que vão participar do evento. Não há condição de avalias as peças.

45	Centro de Recuperação Humana Renascer	0	INABILITADO, não atende aos requisitos do edital. Faz trabalho como molde, mdf, resina, e concha. Não é artesanato, segundo a base conceitual do artesanato
46	Ana Carolina Costa Ferreira	0	INABILITADO. Não atende aos requisitos do edital, pois tem peças de montagem com pedras e faz banhos de ervas, que está proibido
47	Ana Maria Galdino	0	INABILITADO. Não atende aos requisitos do edital, por não possuir nenhuma ligação ao tema do evento.
48	Vilma Barbosa de Carvalho	0	INABILITADO. Não atende aos requisitos do edital, faz esculturas, carrancas de seres míticos (gnomos, etc)

Caraguatuba, 30 de junho de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

EDITAL Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC

4ª HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 12.1 do Edital de **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC,** torna pública a **4ª HOMOLOGAÇÃO** dos artistas credenciados.

Nome do Artista/Grupo/Projeto	Nome do Responsável
A Fabulosa Caravana	Vivian Rau
Ações Ponto De Cultura Aliarte	Maximiliano Fernandez
Adriano Mendes Peretti	Adriano Mendes Peretti
Ailton Ferreira de Oliveira	Ailton Ferreira de Oliveira
Alexandra Letícia Dutra Zevallos	Anisha Zevallos
Almir Clemente Pereira	Almir Clemente Pereira
Aloisio Felipe Santos	Aloisio Felipe Santos
Alvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga (Palestra, arquivo, justiça e democracia)	Alvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga
Ana Carolina Fernandes Da Silva	Ana Carolina Fernandes Da Silva
Ana Sax Duo	Ana Cecília Santos de Jesus
Arrasta Pelvis	Carolina Sayuri Ikeda
Arte em Cerâmica	Eder Carvalho Martins
Artes Visuais, Artes em Madeiras	Douglas Dias dos Santos
Aureo Henrique	Aureo Henrique Leite dos Santos
Banda Conexão Sertaneja	Fernando Oliveira Pilatti
Banda DNA 012	Shaiane Silva Maciel Zaffani
Banda Energia Viva	Ruty Helen Aparecida da Silva
Banda Feira Livre	Vitor Henrique Amaral Louro
Banda Ocelot	Vitor Henrique Amaral Louro
Banda Revolucionom	Israel Guimaraes Noronha
Banda Rock Expresso	Carlos José Fernandes
Banda Vat 60	Patricia de Brito
Bruna Guida	Bruna Guida
Bruno dos Anjos Brandao	Bruno dos Anjos Brandao
Café Com Garapa	Ricardo Pinto Magalhães Junior
Caixa de Saberes	Gabriela Marotti Ricardo
Cantor Tikynho	Silvio Messias Sobrinho
Carlos Alberto Cury	Carlos Alberto Cury
Carlos Pallmer	Carlos Pallmer
Cenografia	Evandro Ermelino
Choro: O ritmo do Brasil	Paulo Cesar Soares de Oliveira
Cia Geração Futuro	Thiago Silva Dos Santos
Cine Sarau - Diálogos Culturais e Histórias nas Escolas	Litiane Rodrigues Fernandez

Claudio Milito	Claudio Eddgard Milito
Clube da Fotografia Caraguatatuba	Luiz Gustavo Campino Grunewald
Coisas de Caiçara: Palestra Vivencial de Cultura e Literatura Caiçara	Pedro Caetano dos Santos
Corpo Em Expressão (Made In Brazil)	Karen Da Silva Borges
Criolla - Viva La Música	Aline Lopes De Souza
David Alves Da Silva	David Alves Da Silva
Deborah D'Onofrio Barbosa	Deborah D'Onofrio Barbosa
Delon E Banda	Ewerton Lombardi Trindade De Lima
Dixieland Folia	Debora Demy Severo Maciel
DJ André Calisto	André Calisto dos Santos
DNA 012	Patrick Bordon
Dois velinhos pelo Mundo	Julio Carlos Marques da Silva
Edgard de Carvalho Smidt	Edgard de Carvalho Smidt
Elefanti Films Produções Ltda	Giuliana Monteiro Pinheiro
Encantada	Naiah Dias Reis
Entre Modas e Memórias - Andressa e Hiago	Andressa Lourenço Coelho de Souza
Entre o Crime e a Narrativa: A Criminologia	Juliete Aparecida dos Santos
Esdras Cabral Pereira de Souza	Esdras Cabral Pereira de Souza
Estéfani Aparecida dos Santos Braz	Estéfani Aparecida dos Santos Braz
Fabio Ferreira	Fabio Ferreira
Fabio Ferreira da Silva Publicidade ME - Locução e Apresentação em evento	Fabio Ferreira da Silva Publicidade ME
Fabio Rodrigo Pereira - Sessões, mostras de cinema	Fabio Rodrigo Pereira
Fandango Caiçara	Washington Garcez de Jesus
Felipe Kmada (Vozes De Caraguá)	Felipe Kmada
Fernando Dragone Pessoto	Fernando Dragone Pessoto
Floral de Jah	Marcus Vinicius Binatti de Castro
Forró Das Encantadas	Naiah Dias Reis
Forró Encantado	Naiah Dias Reis
Gabriela Guinatti Crivelaro Lopes	Gabriela Guinatti Crivelaro Lopes
Gm Entretenimento	Gean Mota
Grupo Aleluia de Fandango	Shaiane Silva Maciel Zaffani
Grupo Ayô	João Guilherme Ferreira de Oliveira Pereira
Gustavo Maré	Luis Gustavo da Silva
Houston Charles Batista	Houston Charles Batista
Instituto Arte Cultura Maestro Mauro Messias Bueno	Mauro Messias Bueno
Isabel Taliberti Galvanese	Isabel Taliberti Galvanese
Isabella Rodrigues Curcio Piesco	Isabella Rodrigues Curcio Piesco
Jorge Moon Band	Tomas Jorge
Juliano de Araújo Ferreira	Juliano de Araújo Ferreira
Kelly E Paoli	Agnaldo Dias de Souza Junior
Leandro Silva Delgado	Leandro Silva Delgado
Leco Borba Caiçara	Angelo Pereira da Silva
Lindomar dos Santos	Lindomar dos Santos
Lua & Rodrigo - Samba é Reza	Rodrigo de Siqueira Bicudo
Luciana Renna da Silva	Luciana Renna da Silva
Lunari-Rock para todos os públicos	Nathalia de Lima Silva
Mar de Brincadeiras	Alexandra Leticia Dutra Zevallos
Mar de Brincadeiras	Houston Charles Batista
Mar de Brincadeiras	Gabriela Antonakis
Maracatu Odé da Mata	Gabriela Marotti Ricardo
Marcelo Zaffani e Banda	Shaiane Silva Maciel Zaffani
Marcio Antônio Faria	Marcio Antônio Faria
Maria Eduarda De Almeida Nogueira	Maria Eduarda de Almeida Nogueira
Maximiliano Fernandez	Maximiliano Fernandez
Mayara Blanco	Mayara Silva Blanco
Memórias	Adriana Ferreira Pires
Michael Douglas	Michael Douglas Moreira dos Santos
Michael Douglas Voz e Violão	Michael Douglas Moreira dos Santos
Michelle Vicente Da Silva (A Lenda Da Pedra Da Freira)	Michelle Vicente da Silva
Michelle Vicente Da Silva (Atriz)	Michelle Vicente Da Silva

Michelle Vicente Da Silva (Mostra De Repertório)	Michelle Vicente Da Silva
Monique Ellyn	Monique Ellyn Messias Da Silva
Nalu	Naiah Dias Reis
Nas Ondas do Choro	Sergio Honorio da Silva
Nas trilhas da Tribo	Paulo Cesar de Oliveira (Tribo Caiçara)
Navarro Trio	Daniel Fernandes Navarro
O Violão e a Música de concerto	Alexandre Marinho Nunes
Oficina - Corpo Animado	Theatrum Mundi Prod Art LTDA
Orquestra Estrela de Ouro	Alexandre Marinho Nunes
Pagode Do Paulinho	P R Cardoso Munhoz Eventos Ltda
Palestra Dialogada	Litiane Fernandes
Paula Domingues Dos Santos	Paula Domingues Dos Santos
Pescando Lendas - Cultura Caiçara	Plinio Augusto Soares De Barros Rodrigues
Rafael Gomes de Andrade	Rafael Gomes de Andrade
Rasaboxes - Artista Da Cena Como Atleta Das Emoções	Juliana Pablos Calligaris
Rayanny Crisley Aparecida Junqueira Pires	Rayanny Crisley Aparecida Junqueira Pires
Red Birds – Rock Em Movimento	Nathalia De Lima Silva
Ricardo Som e Eventos	Ricardo Piva
Riquim Vaqueiro	Ivanalda Guedes
Rogério Cardoso	Carlos Daniel Aparecido de Araújo
Rosa Maria Rita Brugnerotti	Rosa Maria Rita Brugnerotti
Samba 5	Henrique José Dalfre de Almeida
Samba Mpb Show Brasil	Sergio Honorio da Silva
Sarau Azul	Sonia Regina Lopes De Oliveira
Sax Thiago	Thiago Cavalcante Cortes
Saxofone instrumental	Vinicius da Silva Andrade Oliveira
Serarts - Fernando Pessoto Acústico	Fernando Dragone Pessoto
Show Saira Sete Cores	Diego Henrique Cotrim Santos
Soledad Perez Bocchetto	Soledad Perez Bocchetto
Soul Du Mar	Zenaide Amaral Santos
Supernova	Jean Paul Khoury Cunha Guerra
Terra Forte	Douglas Cossani
Toniél e Josiel	Toniél Pádua de Moraes Silva
Trio Luar	Felippe Lins Santos
Triton Rock	Wellington Correia Rodrigues
Verdy	Daniel Augusto Da Rocha Batista Garcia
Vinicius da Silva Andrade Oliveira	Vinicius da Silva Andrade Oliveira
Violão E A Música	Alexandre Marinho Nunes
Vitoria Isis Bortoluzzi De Souza (Maquiagem)	Vitoria Isis Bortoluzzi de Souza
Vitoria Isis Bortoluzzi De Souza (Produção Cultural)	Vitoria Isis Bortoluzzi de Souza
Workshop De Pintura	Juliano De Araujo Ferreira
Zirinho da Bahia	Euzirio Pereira de Souza Dantas

Caraguatatuba, 30 de junho de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE**EDITAL Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026
CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO
CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC****CONVOCAÇÃO – LISTA 31****O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 31 de Convocações do Edital nº 11/2026 de Chamamento

Público para **CRENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC**, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO
Trio Luar	Felippe Lins Santos	01	Apresentação Musical	Música
Isabel Taliberti Galvanese	Isabel Taliberti Galvanese	05	Produção Cultural	Patrimônio Histórico Cultural
Estéfani Bráz	Estéfani Aparecida dos Santos Braz	04	Locução	Música

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatuba, 30 de junho de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

EDITAL Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026
CRENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO
CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC

18ª LISTA CRENCIADOS – RESULTADO PROVISÓRIO

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba - Fundacc, torna pública a Classificação dos Credenciados, divulgando a 18ª Lista de Credenciados do Edital 11/2026, de acordo com as decisões das Comissões de Seleção e de Contratação e abre prazo para recurso de 01 a 06 de julho de 2026.

CRENCIADOS:

Nome Do Artista/ Grupo/Projeto	Nome Do Responsável	Pontuação	Análise Documental
Corpo Em Expressão (Made In Brazil)	Karen Da Silva Borges	37	HABILITADA
Felipe Kmada (Vozes De Caraguá)	Felipe Kmada	39	HABILITADO
Riquim Vaqueiro	Ivanalda Guedes	30	HABILITADA
Cia Geração Futuro	Thiago Silva Dos Santos	49	HABILITADO
Serarts - Fernando Pessoto Acústico	Fernando Dragone Pessoto	44	HABILITADO
Samba Mpb Show Brasil	Sergio Honório da Silva	52	HABILITADO
Isabel Taliberti Galvanese	Isabel Taliberti Galvanese	51	HABILITADA

NÃO CRENCIADOS:

Nome do Artista/ Grupo/Projeto	Nome do Responsável	Pontuação	Análise Documental
Xandi Prado	Alexandre Gonçalves	47	INABILITADO DE ACORDO COM O ITEM 8.2.4 DO EDITAL
Afro Caiçara	Roberto Rivelino Silva	44	INABILITADO DE ACORDO COM O ITEM 8.2.4 DO EDITAL
União Rasta	Giovani Atilio Fiorado Cestini	41	INABILITADO DE ACORDO COM O ITEM 8.2.4 DO EDITAL
Kamyly Izabel Silva Santos	Kamyly Izabel Silva Santos	33	INABILITADO DE ACORDO COM O ITEM 8.2.4 DO EDITAL
Aysha Victoria	Marcio De Albuquerque De Jesus	31	INABILITADO DE ACORDO COM O ITEM 5.11 DO EDITAL
Grafitart	Fernando Dragone Pessoto	36	INABILITADO DE ACORDO COM O ITEM 5.11 DO EDITAL

Os candidatos classificados em **DILIGÊNCIA** receberão comunicação por e-mail contendo a justificativa da diligência e o prazo para apresentação das correções e/ou complementações necessárias.

Os candidatos **INABILITADOS** receberão comunicação por e-mail informando os motivos da inabilitação, podendo realizar novo credenciamento, nos termos do edital.

Caraguatuba, 30 de junho de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2024

RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, APÓS CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NOS DIAS **15, 16 E 17 DE JUNHO DE 2026**, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos	Classificação	Motivo
592355	MARIA PATRICIA PEREIRA DE ARAUJO	21/03/1977	248.742.508-31	1	273º	NÃO COMPARECEU
592171	MAYSA VIEIRA ASCÊNCIO	22/08/1977	278.220.518-81	1	275º	NÃO COMPARECEU
589943	JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/01/1978	295.184.178-73	1	277º	NÃO COMPARECEU
589379	GILMA BATISTA	17/05/1978	338.657.788-10	1	278º	NÃO COMPARECEU
590721	CARLOS HENRIQUE SCARABOTTO MARTINS	20/06/1978	270.925.478-65	1	279º	NÃO COMPARECEU
591879	KATIANE SANTOS CAMARGO	22/07/1978	299.220.988-06	1	280º	NÃO COMPARECEU
590135	CLEÓPATRA ANGELICA BOTELHO	07/08/1978	277.170.068-98	1	281º	NÃO COMPARECEU

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos	Classificação	Motivo
592151	ALEX GABRIEL ARAÚJO OLIVEIRA DE CARVALHO	25/12/1998	117.172.694-51	1	635º	NÃO COMPARECEU
588911	CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA	12/02/1999	530.997.088-60	1	636º	NÃO COMPARECEU

590364	LAISE DOS SANTOS MACARIO	28/03/1999	086.845.525-39	1	637º	NÃO COMPARECEU
--------	--------------------------	------------	----------------	---	------	----------------

CARAGUATATUBA, 30 DE JUNHO DE 2026.

FELIPE MACEDO COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2024

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER **01, 02 E 03 DE JULHO DE 2026**, À DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO **DAS 09H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 16H00**, SITUADA A **RUA VITAL BRASIL, Nº 44, CENTRO**, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG OU CIN (ORIGINAL E CÓPIA) ATUALIZADA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE 10 (DEZ) ANOS;
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF IMPRESSO - [HTTP://WW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR/APLICACOES/ATCTA/CPF/CONSULTAPUBLICA.ASP](http://ww.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO(A) CANDIDATO(A) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EMITIDA PELO POSTO DE SAÚDE;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR – PAT OU CÓPIA DO DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP ATUALIZADO
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS) OU CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO) OU CERTIDÃO DE CASAMENTO\CASAMENTO COM A AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO, QUANDO FOR O CASO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) DOS FILHOS MENORES DE 16 ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ESTADUAL IMPRESSO. [HTTP://WWW2.SSP.SP.GOV.BR/ATESTADO/NOVO/](http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/) OU NO POUPE TEMPO (EMIÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS);
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA CASO JÁ TENHA CONTA NO BANCO SANTANDER (SE NÃO HOUVER CONTA, SERÁ FORNECIDA CARTA PARA ABERTURA DE CONTA)

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos	Classificação
588938	ROBERTO TERTO GALVANI	15/08/1978	284.044.298-12	1	282º
589720	TATIANI ROBERTA FERNANDES DA COSTA CASCARDO	02/06/1979	217.575.068-02	1	283º
588530	CRISTIANE CARMO DE OLIVEIRA	15/06/1979	271.661.588-83	1	284º
589574	FRANCISCA MARIA LOURENÇO	14/10/1979	284.733.608-77	1	285º
590152	SIMONE RODRIGUES PEIXOTO	27/12/1979	271.954.248-20	1	286º
590495	ANA PAULA ZANIN	14/02/1980	275.976.598-90	1	287º
592433	GILVANIA DOS SANTOS	06/03/1980	289.955.658-45	1	288º
592448	ELIZABETE CARVALHO SOUZA	20/11/1980	303.437.908-07	1	289º

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos	Classificação
592468	EMANUELA KARINA DOS SANTOS	08/04/1999	074.655.259-93	1	638º
591788	VITORIA CAROLINA APPELT MELO	24/04/1999	491.654.348-38	1	639º
589611	DEBORA BIANCA NERES VIANA DE SOUSA	24/05/1999	429.038.088-30	1	640º
590892	MONICALICE MARIA DA PAZ DOS SANTOS	03/09/1999	475.609.778-20	1	641º

CARAGUATATUBA, 30 DE JUNHO DE 2026.

FELIPE MACEDO COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO